



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL CORDEIROS/BA
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas federais, estaduais e municipais da execução dos recursos dos meses de maio há outubro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, em reunião ordinária no dia 14 de novembro de 2024, no uso da competência lhe conferem os, incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Municipal nº. 527/2010

CONSIDERANDO


- A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, em unanimidade, nos termos da Ata 124/2024-CMAS, da Reunião Ordinária realizada na data de 14/11/2024, a aprovação da prestação de contas federais, estaduais e municipais da execução dos recursos nos meses de maio há outubro e dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cordeiros, 15 de novembro de 2024.


Eliediene Pereira da Silva Costa
Presidente do CMAS e ICS